

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

**ANEXO XII: FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**

Janeiro a Abril/2023

29/05/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a abril de 2023 do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 1º quadrimestre de 2023 aplicados no FMDPI perfaz o montante de R\$ 160.591,68 (cento e sessenta mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R\$ 160.591,68
PMP - transferência	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 160.591,68
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o 1º Quadrimestre atingiram o montante de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 40.286,50	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00
TOTAL	R\$ 40.286,50	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2023			

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018